



CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE CAPIVARI DE BAIXO/SC

Lei Municipal nº 1678 de 18 de novembro de 2014.

Decreto nº 1.135 de 21 de Julho de 2020

Decreto nº 1.718/2023, de 28 de Agosto de 2023.



1 **ATA Nº22/2023 – REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO**
2 **AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAPIVARI DE BAIXO/SC.** Aos onze (11) dias do mês de
3 outubro de dois mil e vinte três (2023), quarta-feira, reuniram-se os conselheiros em número
4 de 09 (nove) membros, **Renata Porto Moraes** – Secretaria Municipal de Gestão e da
5 Fazenda, **Ellen Leandro Marques** – Secretaria Municipal de Saúde, **Leonir Roque Funez** –
6 Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina - EPAGRI/SC,
7 **Eduardo May Fernandes** - Consórcio Saneamento Capivari, **Mylena de Medeiros** –
8 Associação Jorge Lacerda - Parque Diamante mais Energia, **Raquel Maria dos Santos** –
9 Univinte Centro Universitário, **Cariny Elisabety Mendes Figueiredo** – Conselho Regional
10 de Engenharia (CREA), **Liliana Dutra** - Comitê da Bacia do Rio Tubarão e Complexo
11 Lagunar, **Márcio Gomes Camargo** – Associação Regional de Engenheiros e Arquitetos do
12 Vale do Rio Tubarão (AREATB), com a participação da ex-conselheira Sinara. Foi lida e
13 aprovada a Ata nº 21/2023 da reunião anterior. Logo após Renata começou a reunião
14 falando sobre a importância das assinaturas, da aprovação e cumprimento dos prazos,
15 conforme o Regimento Interno. Nesse momento algumas sugestões foram apresentadas:
16 como assinatura digital do documento, leitura e assinatura em PDF ou e-mail. Outro tema
17 abordado foi o envio das justificativas das faltas, essas devem ser enviadas através de e-
18 mail ou ofício conforme o Regimento. Destacou ainda a importância de algumas questões
19 burocráticas. Marcio rebateu: apesar da burocracia o Conselho precisa ser mais atuante e
20 mostrar-se transparente para sociedade. Em seguida iniciou-se o debate acerca da Eleição
21 da Diretoria do Conselho. Renata lembrou que o Regimento Interno do Conselho trata em
22 seu art. 21. § 2º *Para o cargo de presidente(a) do COMMA deverá ser observada a*
23 *alternância entre a representação governamental e a não governamental.* Sugeriu ainda que
24 algumas atualizações e alterações fossem realizadas no texto do Regimento Interno. Sinara
25 sugeriu criação do Amigo do Conselho, como uma das mudanças no regimento fazendo
26 com que outros interessados possam participar e contribuir, embora a reunião seja pública.
27 Liliana ressalta a importância de já se passar ao tema eleição e posteriormente na mudança
28 do Regimento. Renata então propôs apenas as atualizações da nova logomarca do
29 Conselho, bem como a sua nova nomenclatura e também alteração da descrição do Fundo
30 Municipal de Meio Ambiente conforme a Lei nº 1678 de 18 de novembro de 2014 e Lei
31 Municipal nº 2138/2022. Todos concordaram. Cariny elencou os representantes não
32 governamentais e governamentais que poderiam ocupar o cargo de Presidente. Sugeriu que
33 o representante não seja ligado ao governo municipal, pois no próximo ano haverá eleição
34 municipal e com isso poderá ocorrer a troca de representantes do Conselho pelo novo
35 Governo, sendo a melhor estratégia eleger um representante não governamental e na
36 próxima como alternância um Presidente governamental. Marcio apresentou seu nome para

Ata 22/2023 aprovada –reunião ordinária 11/10/2023.



CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE CAPIVARI DE BAIXO/SC

Lei Municipal nº 1678 de 18 de novembro de 2014.

Decreto nº 1.135 de 21 de Julho de 2020

Decreto nº 1.718/2023, de 28 de Agosto de 2023.



37 Presidente. Ele e Cariny sugeriram que Leonir, representante governamental, ocupasse a
38 Vice-presidência. Nenhum dos conselheiros apresentou-se para a Secretaria Geral ou para
39 as demais posições. Renata então colocou se a disposição para ocupar a Secretaria Geral,
40 e falou que não irá desempenhar as funções do apoio administrativo, pois conforme Ofício
41 Circular nº 002/2022 do Prefeito Municipal de 23/09/2022 tal papel será desempenhado pelo
42 Sr. Fernando Brasil. Então a chapa eleitoral ficou definida da seguinte forma: Marcio Gomes
43 Camargo – Associação Regional de Engenheiros e Arquitetos do Vale do Rio Tubarão
44 (AREATB), Leonir Roque Funez – Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de
45 Santa Catarina - EPAGRI/SC e Renata Porto Morais – Secretaria Municipal de Gestão e da
46 Fazenda, respectivamente nos cargos de Presidente, Vice Presidente e Secretaria Geral.
47 Submetidos à votação da plenária, não houve nenhuma objeção, estes foram eleitos para o
48 próximo biênio. Em sequência a reunião Renata apresentou os ofícios enviados e que estão
49 sem resposta até a data de hoje conforme solicitação feita na reunião de setembro. Iniciou
50 apresentando: Ofício nº002/2022 (21/01/2022) ao Instituto de Meio Ambiente de Santa
51 Catarina – IMA/SC, sobre a atuação da Defesa Civil na Gestão Florestal, o mesmo foi
52 respondido, porém como não houve recordação do teor da resposta ou da deliberação, foi
53 solicitada ao Fernando a busca desses encaminhamentos e que apresente na próxima
54 reunião. Ofício nº015/2022 (07/02/2022), solicitando ao Prefeito a apresentação do Plano
55 Municipal de Arborização Urbana, como ocorreu uma breve apresentação na reunião
56 ordinária de 09/03/2023, sem resposta ao ofício encaminhado e sem a presença da maioria
57 dos conselheiros. Os conselheiros optaram por encaminhar novo ofício solicitando cópia do
58 Plano Municipal de Arborização Urbana, como já deliberado na mesma reunião. Na
59 sequência foi apresentado o ofício nº 061/2022 (08/02/2022) ao Prefeito Municipal,
60 solicitando alguns insumos: Datashow, Notebook, equipamento de vídeo conferência, dentre
61 o outros. A solicitação não foi atendida até o momento, estes insumos são de grande
62 importância para as atividades do Conselho. Este resolve aguarda mais um pouco antes de
63 reenviar nova solicitação. Renata também falou do ofício nº 070/2022 (18/10/2022) ao
64 Prefeito, solicitando informações acerca do Núcleo de Bem Estar Animal, estrutura
65 profissional e de funcionamento. Um Novo ofício será encaminhado, pois até o momento
66 não se obteve resposta. Na sequência apresentou-se o ofício nº 072/2022 (18/10/2022), ao
67 Prefeito, solicitando informações acerca da área de expansão urbana apresentada na
68 Audiência Pública de 16/08/2022, bem como das áreas de preservação permanente – APP
69 existentes no município. Márcio propôs a todos tentar uma agenda com a atual Prefeita
70 Municipal Sra. Márcia Roberg Cargnin para tratar do tema, todos os conselheiros
71 concordaram. Renata lembrou que qualquer decisão ou fala tem que ser deliberada antes
72 com o Conselho. Em seguida apresentou o ofício nº077/2022 (18/10/2022), ao Prefeito



CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE CAPIVARI DE BAIXO/SC

Lei Municipal nº 1678 de 18 de novembro de 2014.

Decreto nº 1.135 de 21 de Julho de 2020

Decreto nº 1.718/2023, de 28 de Agosto de 2023.



73 Municipal, solicitando informações sobre aquisição de veículo 0 km que teria sido entregue
74 ao Setor de Meio Ambiente, conforme matéria do site da Prefeitura em 23/09/2023, diante
75 da grande demanda existente os conselheiros decidiram não reenviar esse ofício.
76 Apresentou ainda o ofício nº 078/2022 (18/02/2022) ao Procurador Geral do Estado,
77 solicitando colaboração no sentido de disponibilizar informações acerca da atual situação no
78 que tange as duas áreas do empreendimento Sul Química. Como não houve recordação do
79 teor da resposta ou de qual deliberação foi dada, foi solicitado ao Fernando que resgate a
80 resposta, bem como qual foi a deliberação do Conselho e apresente na próxima reunião.
81 Ofício nº112/2022 (13/07/2023), ao GELAR/IMA SC que trata da colaboração no sentido de
82 disponibilizar informações, acerca da atual situação no que tange as duas áreas do
83 empreendimento Sul química: Depósito de Resíduos e a sede do Empreendimento,
84 solicitando quantos postos de monitoramento foram instalados, qual é o nível de
85 contaminação, quais os riscos a população a ao empreendimento. Cariny lembra que como
86 não houve resposta aos questionamentos citados, o tema foi enviado para MP. Renata
87 explicou que consta na sentença que o Estado é réu, e o município tem obrigações perante
88 as áreas: colocar cercas e placas de identificação, não permitir a ocupação do entorno.
89 Como a pauta já foi encaminhada ao MPSC, protocolo n.02.2023.00086217-0, o Conselho
90 decidiu aguardar sua manifestação. Mesmo assim foi solicitado ao Fernando o resgate dos
91 encaminhamentos dados ao tema e que estes sejam apresentados na próxima reunião.
92 Assim, encerra-se a reunião, não havendo nada mais a tratar, eu, **Fernando de Araújo**
93 **Brasil**, redigi a presente ata.
94 **Renata Porto Moraes (titular):**
95 **Ellen Leandro Marques (suplente):**
96 **Leonir Roque Funez: (Titular)**
97 **Cariny Elisabety Mendes Figueiredo (Titular):**
98 **Liliana Dutra dos Santos (Titular):**
99 **Eduardo May Fernandes (Titular):**
100 **Mylena de Medeiros (Titular):**
101 **Raquel Maria dos Santos (Suplente):**
102 **Márcio Gomes (Titular)**
103 **Sinara Gonçalves e Garcia (participante)**
104 Capivari de Baixo, 11 Outubro 2023.

Ata 22/2023 aprovada –reunião ordinária 11/10/2023.